



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 106 (Lei nº 737)

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

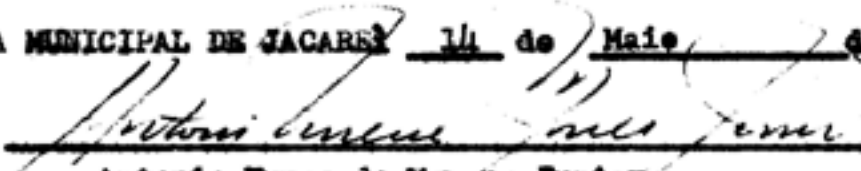
Artigo 1º - Passa a constituir bem patrimonial do Município, revertido na categoria de bem público de uso comum, um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, e destacada da Praça Santos Dumont, com as seguintes medidas e confrontações:

" Uma área de terreno com 3025m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), constituída por um quadrado com 55,00 ms. (cinquenta e cinco metros) de lado, sendo um dos lados paralelos à Rua Capitão João José de Macedo, de cujo eixo no seu canto do lado direito de quem olha para a rua citada, dista 38,50 ms (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) e do lado esquerdo 38,50 (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) e outro lado paralelo à Avenida 8 de Maio, de cujo eixo no seu canto do lado direito de quem olha para a Avenida acima citada, dista 41 ms, (quarenta e um metros) e do lado esquerdo 20,50 ms. (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando-se pelos quatro lados com Praça Santos Dumont. "

Artigo 2º - As repartições municipais farão os registros e anotações decorrentes desta Lei e providenciarão a imediata transcrição no registro público do imóvel patrimonial descrito.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 14 de Maio de 1962


Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -